



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANEXO III

LEI N. 8.304 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 8.304 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis abaixo descritos, todos de propriedade do município, com os seguintes memoriais descritivos:

- I. um prédio de dois pavimentos, com todas suas benfeitorias, instalações, anexos e pertences, constituído pelo Hotel Colombo das Termas, bem como seu respectivo terreno formado por um lote que mede, aproximadamente, 3.600m², dividindo pela frente com a antiga Rodovia Araxá-Barreiro, pelo lado direito com a Rua 'K', pelo lado esquerdo com a Rua 'L' e pelos fundos com a Rua 'J' ou Francisco Cavalini, matriculado no Registro de Imóveis de Araxá sob o número 21.625, avaliado em R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais);
- II. um terreno urbano situado no Barreiro de Araxá, localizado na Rua 'J', conhecida como Rua Francisco Cavalini, medindo 60mx40m, totalizando 2.400m², dividindo pela frente com a referida via, pelo lado direito com a Rua 'K', pelo lado esquerdo e pelos fundos com José Rios Guimarães, imóvel este localizado nos fundos do Hotel Colombo, matriculado no Registro de Imóveis sob o número 21.626, avaliado em R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);
- III. um terreno urbano situado no Barreiro de Araxá, constituído por dois lotes com áreas de 435,00m² e 480,00m², dividindo os lotes pela frente com o Hotel Colombo, pelos lados e pelos fundos com José Rios Guimarães, matriculado no Registro de Imóveis sob o número 21.629, avaliado em R\$ 320.250,00 (trezentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais);
- IV. um terreno urbano situado no Barreiro de Araxá, formado pelo n. 10 da quadra 19, medindo 20,00m de frente e igual metragem nos fundos e 35,00m de ambos os lados, dividindo pela frente com a Rua 'J', conhecida como Rua Francisco Cavalini, pelo lado direito com José Rios Guimarães, pelo lado esquerdo com Iolanda Colombo e outros, matriculado no Registro de Imóveis sob o número 21.630, avaliado em R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Av. João Paulo II - nº 1200 - Guilhermina Vieira Chaer - Araxá-MG, CEP: 38184-122
Fone/Fax: (34)3662-3040
www.araxa.mg.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. A alienação dos imóveis autorizadas pela presente Lei deverá seguir o procedimento licitatório na modalidade de leilão, conforme determinado pelo inciso I, do artigo 76, da Lei Federal n. 14.133/2021, cujo lance mínimo será o valor da avaliação do imóvel conforme artigo 1.º desta Lei.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da aquisição correrão à conta do adquirente.

Art. 4º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Av. João Paulo II - nº 1200 - Guilhermina Vieira Chaer - Araxá-MG, CEP: 38184-122
Fone/Fax: (34)3662-3040
www.araxa.mg.leg.br